



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por maioria de votos, indeferir o pedido do Dr. PAULO RAMOS DE RESENDE, nos autos do Processo TRT. Nº MA-1074/85, por não ser parte no MS-108038/85, contra o ato do MM. Juiz Federal da Seção Judiciária do Amazonas, em curso no T.F.R.

Sala das sessões, 03 de setembro de 1985


MARIA DE NAZARETH CHICRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno